

## EDITAL Nº 03/2022 – CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO

O Diretor Geral e o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul - Centro do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2022, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para os cursos de **Graduação**.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA

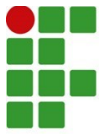
DATAS	EVENTO
14/03 à 22/03/2022	Período de inscrições em fluxo contínuo
29/03/2022, a partir das 19h	Divulgação do resultado
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/971675?newtest=Y">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/971675?newtest=Y</a>	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

### 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.



**2.3 O Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

**2.4** Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

**2.5** O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados** será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

### **3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS**

#### **3.1 DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

O curso de Licenciatura é um curso superior de graduação plena destinado à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

#### **3.2 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

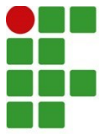
O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

### **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas por curso, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) **Inciso I** – Transferência Interna
- b) **Inciso II** – Transferência Externa
- c) **Inciso III** – Retorno de Graduados

**4.2** O total de vagas ofertadas em cada curso consta no Anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.



## 5 DA INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/971675?newtest=Y>

**5.1.1** Seguir os seguintes passos:

- a) acessar o formulário;
- b) selecionar curso, turno e inciso;
- c) preencher todos os dados solicitados;
- d) anexar toda a documentação exigida em edital (Digitalizada em formato PDF);
- e) concluir o envio do formulário de inscrição.

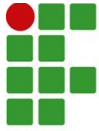
**5.2** O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo endereço eletrônico [secretaria.jar@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.jar@ifsc.edu.br) para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

**5.3** O candidato poderá realizar uma inscrição por curso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso, será considerada como inscrição válida a última inscrição completa efetuada no sistema.

**5.4** Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com o inciso ao qual se inscreveu:

### **5.4.1 Para Transferência Interna**

- a. Carteira de Identidade;
- b. Histórico Escolar;
- c. Programas das disciplinas cursadas;
- d. Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital.



#### 5.4.2 Para Transferência Externa

- a. Carteira de Identidade;
- b. Histórico Escolar atualizado do curso de origem;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Programas das disciplinas cursadas;
- f. Documento constante no Anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- g. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- h. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital.

#### 5.4.3 Para Retorno de Graduado

- a. Carteira de Identidade;
- b. Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- c. Histórico Escolar;
- d. Programas das disciplinas cursadas;
- e. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital.

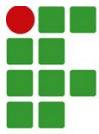
**5.4** O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**5.5** Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

**5.6** As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

**5.7** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.8** No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a**



**documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos**, conforme descrito neste edital.

**5.9** O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**5.10** Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: [secretaria.jar@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.jar@ifsc.edu.br)

## **6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - Anexo I.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

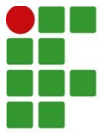
**7.2** O candidato aprovado deverá solicitar a declaração de vaga, se necessária, por meio do endereço eletrônico [secretaria.jar@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.jar@ifsc.edu.br)

**7.3** O candidato aprovado em primeira chamada será automaticamente matriculado no curso escolhido.

**7.4** O Câmpus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

**7.5** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-geral, por meio do endereço eletrônico [registro.jar@ifsc.edu.br](mailto:registro.jar@ifsc.edu.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao Câmpus para o qual se inscreveu.

**7.6** O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as



seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; curso/tuno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera).

## **8 DA MATRÍCULA**

### **8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**8.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**8.1.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

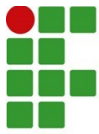
**8.1.4** A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

**8.1.5** O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus por meio do endereço eletrônico [secretaria.jar@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.jar@ifsc.edu.br) para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

### **8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**8.2.1** No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- c) Foto 3x4, colorida e recente;
- d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>



**e) Somente para os candidatos de transferência interna e externa, além dos itens anteriores, deverão encaminhar:**

- Certificado de conclusão do Ensino Médio;

**f)** Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão encaminhar do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

**g)** Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

**8.2.2** O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**8.2.3** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas ou atividades não presenciais (ANPs), sem justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos.

**8.2.4** A validação dos documentos enviados via formulário eletrônico será realizada quando do retorno às atividades presenciais mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato. As orientações e datas para apresentação dos documentos originais no Câmpus serão publicadas posteriormente em Edital de Convocação específico para apresentação dos documentos. O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

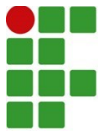
## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico [secretaria.jar@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.jar@ifsc.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**9.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de **Edital 03/2022 - Transferência Interna, Externa e Retorno - Cursos de Graduação Câmpus Jaraguá do Sul - Centro - 1º semestre de 2022**



todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>.

**9.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**9.6** O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Jaraguá do Sul, 11 de março de 2022.

**Vandré Stein**

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Câmpus Jaraguá do Sul – Centro

**José Roberto Machado**

Diretor-geral  
Câmpus Jaraguá do Sul - Centro



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

### CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO

1.1 Curso de Licenciatura em Física	Incisos	Total de vagas
<b>Duração:</b> 08 semestres <b>Turnos:</b> noturno e vespertino	I, II e III	30
<b>Pré-requisitos:</b>  a) Análise de documentos de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. As vagas são para os turnos <u>vespertino e noturno, dependendo da fase.</u>  b) Tendo em vista a necessidade de recuperação de atividades acadêmicas devido à pandemia do COVID-19, algumas aulas poderão ser ministradas por meio de atividades não presenciais (ANPs). Para tanto, é necessário que o aluno tenha acesso a computador ou outro meio de comunicação conectado à internet para que possa acompanhar e realizar as atividades do curso, presenciais ou não presenciais.		

1.2 Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	Incisos	Total de vagas
<b>Duração:</b> 06 semestres <b>Turno:</b> noturno	I, II e III	05
<b>Pré-requisitos:</b>  a) Análise de documentos de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.  b) Tendo em vista a necessidade de recuperação de atividades acadêmicas devido à pandemia do COVID-19, algumas aulas poderão ser ministradas por meio de atividades não presenciais (ANPs). Para tanto, é necessário que o aluno tenha acesso a computador ou outro meio de comunicação conectado à internet para que possa acompanhar e realizar as atividades do curso, presenciais ou não presenciais.		



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ não sou formando e não concluirei  
o curso \_\_\_\_\_ do (a)  
\_\_\_\_\_ antes da conclusão do semestre  
\_\_\_\_\_. Atenciosamente,  
\_\_\_\_\_  
Local, data. \_\_\_\_\_